



Comissão de Educação e Serviço Social
Parecer sobre o Projeto de Lei nº 66/2021

Relatório

O Projeto de Lei nº 66/2021, que “**DISPÕE SOBRE O PROGRAMA “CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA SERVIDORES E PROFESSORES DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CATALÃO/GOIÁS”**”, de autoria do Vereador Luiz Socorro Moreira, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Casa.

Fundamentação

O Projeto de Lei em análise dispõe sobre o dever das escolas públicas em promover curso de capacitação em noções básicas de primeiros socorros, com carga mínima de 8 (oito) horas, uma vez ao ano, aos servidores e professores das escolas municipais e centros de educação infantil.

Importante mencionar o quão nobre é a iniciativa desse projeto uma vez que se tem notícias de casos onde crianças perderam suas vidas, devido a estarem engasgadas com algum tipo de objeto ou alimento, por não terem pessoas com a perícia necessária para enfrentar o perigo iminente nessas situações.

O objetivo do treinamento é possibilitar que os professores e servidores consigam agir em situações emergenciais enquanto a assistência médica especializada não for proporcionada.

Além disso, todas as unidades de educação subordinadas à Secretaria Municipal de Educação deverão ter kits de primeiros socorros.

Ainda, as escolas municipais e centros de educação infantil terão 120 (cento e vinte dias) para se adaptarem ao que determina a lei.



Conclusão

Em face do exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 66/2021.

Catalão (GO), 04 de outubro de 2021.

Vereador
Deusmar Barbosa da Rocha
Relator

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vereador
Maciel de Oliveira Batalha
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vereador
Marciel de Oliveira Mesquita
Vogal